



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2012, de 18 de outubro de 2012.**

Altera a estrutura curricular 2011 do curso de graduação em Engenharia de Petróleo da UFERSA, consolidando a estrutura 2012.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Ordinária de 2012**, realizada no dia 18 de outubro,

**CONSIDERANDO** as sugestões de alterações na matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Petróleo da UFERSA, propostas na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curso do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT;

**CONSIDERANDO** o inciso IV do Art. 17 do Estatuto da UFERSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a estrutura curricular 2011 do curso de graduação em Engenharia de Petróleo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, consolidando a estrutura 2012.

**Art. 2º** Criar a disciplina obrigatória específica: **Introdução à Engenharia de Petróleo**, oferecida no sétimo período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, tendo como pré-requisito **Seminário de Introdução ao Curso**.

**Art. 3º** Criar a disciplina obrigatória específica: **Propriedades dos Fluidos e das Rochas**, oferecida no oitavo período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, tendo como pré-requisito **Introdução à Engenharia de Petróleo**.

**Art. 4º** Criar a disciplina obrigatória profissionalizante: **Geologia do Petróleo**, oferecida no oitavo período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, tendo como pré-requisito **Introdução à Engenharia de Petróleo**.

**Art. 5º** Criar a disciplina obrigatória profissionalizante: **Termodinâmica para Engenharia Química I**, oferecida no sexto período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, tendo como pré-requisito **Química Aplicada à Engenharia + Fenômenos de Transporte**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Art. 6º** Tornar obrigatória a disciplina específica: **Eletricidade Básica**, oferecida no sexto período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula.

**Art. 7º** Excluir a disciplina obrigatória profissionalizante: **Termodinâmica Aplicada**, oferecida no sexto período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula.

**Art. 8º** Tornar optativas as disciplinas profissionalizantes: **Geologia do Petróleo I e Geologia do Petróleo II**, oferecidas respectivamente no sexto e oitavo períodos, cada uma com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula.

**Art. 9º** Tornar optativas as disciplinas específicas: **Introdução à Modelagem de Bacias Sedimentares, Gerência de Operações de Exploração e Produção de Petróleo e Instalações para Produção de Petróleo**, oferecidas respectivamente no décimo e décimo primeiro períodos, cada uma com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula.

**Art. 10.** Alterar a posição na matriz curricular da disciplina **Engenharia de Reservatório I**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, que passará do 7º (sétimo) para o 9º (nono) período.

**Art. 11.** Alterar a posição na matriz curricular da disciplina **Engenharia de Reservatório II**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, que passará do 8º (oitavo) para o 10º (décimo) período.

**Art. 12.** Alterar a posição na matriz curricular da disciplina **Impacto Ambiental da Indústria do Petróleo**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, que passará do 10º (décimo) para o 9º (nono) período.

**Art. 13.** Alterar a posição na matriz curricular da disciplina **Avaliação de Formações**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, que passará do 9º (nono) período para o 10º (décimo).

**Art. 14.** Alterar a posição na matriz curricular da disciplina **Processamento de Petróleo**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, que passará do 9º (nono) período para o 10º (décimo).

**Art. 15.** Alterar a posição na matriz curricular da disciplina **Tratamento de Resíduos da Indústria do Petróleo**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, que passará do 11º (décimo primeiro) período para o 10º (décimo).

**Art. 16.** Alterar a posição na matriz curricular da disciplina **Técnicas e Análise de Operações de Perfilagem**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, que passará do 10º (décimo) período para o 11º (décimo primeiro).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Art. 17.** Criar a disciplina optativa: **Gestão de Projetos**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula.

**Art. 18.** Criar a disciplina optativa: **Análise Econômica de Projetos**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, tendo como pré-requisito **Economia para Engenharia**.

**Art. 19.** Criar a disciplina optativa: **Sistemas de Produção no Mar**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, tendo como pré-requisito **Engenharia de Poço II**.

**Art. 20.** Criar a disciplina optativa: **Termodinâmica para Engenharia Química II**, com 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula, tendo como pré-requisito **Termodinâmica para Engenharia Química I**.

**Art. 21.** Retirar o pré-requisito **Instalações para Produção de Petróleo** da disciplina **Logística da Indústria do Petróleo**.

**Art. 22.** Alterar o pré-requisito da disciplina **Instrumentação e Controle Aplicado ao Petróleo**, oferecida no oitavo período, para **Metrologia + Eletricidade Básica**.

**Art. 23.** Alterar o pré-requisito da disciplina **Engenharia de Poço I**, oferecida no oitavo período, para **Introdução à Engenharia de Petróleo + Resistência dos Materiais I**.

**Art. 24.** Alterar o pré-requisito da disciplina **Engenharia de Reservatórios I**, oferecida no nono período, para **Propriedades dos Fluidos e das Rochas**.

**Art. 25.** Alterar o pré-requisito da disciplina **Processamento de Petróleo**, oferecida no décimo período, para **Química-Orgânica I + Físico-Química + Termodinâmica para Engenharia Química**.

**Art. 26.** Alterar o pré-requisito da disciplina **Método de Elevação Artificial**, oferecida no décimo período, para **Máquinas de Fluxo + Escoamento Multifásico do Petróleo**.

**Art. 27.** Alterar o pré-requisito da disciplina **Avaliação de Formações**, oferecida no décimo período, para **Engenharia de Reservatórios I**.

**Art. 28.** Alterar o pré-requisito da disciplina **Gerenciamento e Monitoração de Reservatórios**, oferecida no décimo primeiro período, para **Engenharia de Reservatórios II**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Art. 29.** Alterar o número de créditos e a carga horária das disciplinas **Logística da Indústria do Petróleo e Tratamento de Resíduos da Indústria do Petróleo**, oferecidas respectivamente no décimo e décimo primeiro períodos, para 04 créditos e carga horária de 60 horas-aula cada uma.

**Art. 30.** Os alunos que já cursaram a disciplina **Termodinâmica Aplicada** poderão solicitar dispensa na disciplina **Termodinâmica para Engenharia Química I**, uma vez que as mesmas são equivalentes.

**Art. 31.** Os alunos que ingressarem no curso de Engenharia de Petróleo a partir do semestre letivo 2012.2 seguirão a estrutura curricular 2012 do curso de Engenharia de Petróleo.

**Art. 32.** Os alunos que já ingressaram no curso de Engenharia de Petróleo terão o direito de optar seguir a estrutura curricular 2012 do curso de Engenharia de Petróleo.

**Art. 33.** Esta resolução entra em vigor a partir 2012.2.

Mossoró, 18 de outubro de 2012.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente